LEI Nº 1.526 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade que especifica e estabelece outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Sociedade Beneficente São Camilo – Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.975.737/0094-50, com sede na Rua Santa Catarina, 158, Bairro Jardim Francisco, Águas de Lindóia, SP, no valor de R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) durante o exercício de 2021, para desenvolver ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada com o município para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais.

Art.2º A concessão de subvenção social será concedida após o atendimento das seguintes condições:

I - comprovar regularidade fiscal;

II - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

III - apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no ano em curso pelo Conselho Municipal de Saúde da Concedente;

IV - apresentar Plano de Trabalho;

V - celebrar Termo de Convênio;

VI - não possuir débitos e/ou rejeição de prestação de contas de recurso recebido anteriormente.

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2. Poder Executivo
2.07 Diretoria Municipal de Saúde
2.07.01 Fundo Municipal de Saúde
335039.00 10.302.0035.2.041 Outras Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Lindoia, 15 de janeiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 15 de Janeiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
Diretor de Administração